



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 271/2015

Erechim, 03 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 255/2015, que Altera a Lei n.º 5.588/2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 255/2015.

Altera a Lei n.º 5.588/2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica criado o cargo de Auxiliar de Almoxarifado, cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo I da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE EMPREGOS PÚBLICOS

.....
TÍTULO DO EMPREGO: *Auxiliar de Almoxarifado*

ÁREA: *Administrativo*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 200 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino médio completo

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar na carga e descarga de materiais a serem recebidos ou expedidos pelo setor de almoxarifado do Hospital, empacotar e desempacotar os materiais a serem estocados ou dispensados aos demais setores do Hospital; recepcionar e conferir as notas fiscais e os produtos e materiais recebidos no setor de almoxarifado e a compatibilidade das entregas em relação ao pedido relacionado à quantidade, preço e prazo de entrega conforme determinado nas ordens de compra emitidas pelo Hospital; Inspeccionar no momento do recebimento dos materiais a integridade, a marca, lote e validade dos mesmos registrando no sistema informatizado; transportar os materiais aos locais de armazenamento providenciando sua estocagem obedecendo às especificações técnicas quanto à temperatura, umidade, formas e limites de empilhamento; separar, transportar e entregar pedidos de consumo ou de transferência de estoque através da distribuição de materiais aos diversos setores do Hospital conforme solicitação por requisição informatizada; controlar através de sistema informatizado a movimentação diária de entrada e saída de materiais; realizar o lançamento de notas fiscais em sistema informatizado; realizar conferência periódica dos estoques através de contagem física conforme rotina definida pelo Hospital, garantindo a acuracidade do estoque; organizar estoques, empilhar, etiquetar materiais; realizar limpeza e arrumação do setor de modo a mantê-lo nas condições requeridas de asseio; identificar materiais, prateleiras e demais localizações de estoque; embalar materiais para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

devolução ou substituição; embalar equipamentos para envio à assistência técnica; Analisar relatório de ressuprimento de estoque, dimensionar as quantidades mínimas e máximas que podem conter no estoque e calcular o volume de necessidades futuras solicitando a reposição dos estoques através do sistema informatizado por meio de emissão de ordens de compra diretamente aos fornecedores quando pertinente ou solicitação de compra emergencial ao setor de Compras do Hospital, conforme for o caso; Realizar o inventário de materiais e equipamentos; Atualizar o patrimônio conforme rotinas do Hospital, comparando as contagens físicas com os números existentes no sistema de controle do almoxarifado, verificando as divergências e ajustar possíveis erros; Registrar o uso ou as perdas de estoque ou equipamentos de manuseio; Controlar o acesso de pessoas no almoxarifado, restringindo o acesso de pessoas estranhas; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Anexo III da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SALÁRIOS

Nível	Grupo	Emprego	Qtd.	CH mensal	Salário Base (R\$)
1	GB	Auxiliar Copa e Cozinha	35	200	1.001,65
1	GB	Auxiliar de Serviços Gerais	125	200	1.001,65
2	GM	Auxiliar de Almoxarifado	3	200	1.066,58
2	GM	Agente Operacional	65	200	1.066,58
2	GM	Escriturário	60	200	1.066,58
2	GM	Telefonista	6	150	1.066,58
3	GB	Costureiro (a)	6	200	1.127,83
3	GM	Cozinheiro (a)	8	200	1.127,83
4	GM	Auxiliar de Farmácia	35	200	1.342,65
4	GM	Auxiliar de Laboratório	20	200	1.342,65
4	GM	Recreacionista	2	200	1.342,65
5	GM	Oficial de Manutenção	10	200	1.349,45
6	GM	Técnico de Enfermagem	290	200	1.497,90
7	GM	Agente Administrativo Júnior	35	200	1.581,42
7	GM	Técnico em Segurança do Trabalho	3	200	1.581,42
7	GM	Técnico em Tecnologia da Informação	3	200	1.581,42
8	GM	Técnico em Eletro Eletrônico	5	200	2.439,61
9	GS	Analista de Tecnologia da Informação	2	200	3.138,40
9	GS	Assistente Social	2	180	3.138,40
9	GS	Contador	3	180	3.138,40
9	GS	Engenheiro de Manutenção	1	180	3.138,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

9	GS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	180	3.138,40
9	GS	Farmacêutico	10	180	3.138,40
9	GS	Farmacêutico Bioquímico	10	180	3.138,40
9	GS	Nutricionista	5	180	3.138,40
9	GS	Psicólogo	4	180	3.138,40
9	GSA	Agente Administrativo Sênior	15	200	3.138,40
10	GS	Enfermeiro	50	180	3.332,70
10	GS	Enfermeiro do Trabalho	1	180	3.332,70
			815		

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 5.588/2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, objetivando à criação do cargo de Auxiliar de Almoxarifado. O setor de Almoxarifado da FHSTE necessita de funcionários aptos para a realização das tarefas descritas no cargo de Auxiliar de Almoxarifado. Tal criação se deve ao fato de que no quadro atual da FHSTE nenhum dos cargos traz como descrição as atividades rotineiras do Setor, o que gera restrições de atribuições, rotatividade significativa e desvio de funções.

O quadro atual de funcionários do setor de Almoxarifado, atualmente, é ocupado em sua maioria por Agente Operacional e Escriturário, o que contribui para o aumento da rotatividade devido ao esforço físico que as tarefas do setor exigem e, por não haver na descrição dos cargos atuais a realização de tarefas braçais, como receber mercadorias, armazenar, empilhar, distribuir, dispensar, carregar e descarregar se torna, portanto, imprescindível a criação do cargo específico que inclua atividade física considerável.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim tem por objetivo, com a criação do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, estabilizar o quadro funcional do setor, contratando 03 (três) funcionários habilitados de acordo com as atribuições estabelecidas.

O Setor de Almoxarifado é destinado ao recebimento, armazenamento e dispensação de mercadorias, produtos ou materiais. É um setor que exige de seus funcionários habilidades sociais, para saber lidar com clientes internos e externos; emocionais, para saber trabalhar com pressão e solucionar problemas; e físicas, para receber, identificar, armazenar e dispensar mercadorias, exercendo força física para levantar, empurrar, puxar ou carregar objetos.

O auxiliar de almoxarifado tem a função de receber e estocar as compras a fim de preservar a integridade dos materiais e suas condições de uso. Ele é responsável por organizar, conferir e manter o estoque; controlar a entrada e a saída de produtos; solicitar a compra de materiais para reposição; dar entrada de todas as notas fiscais no sistema do Hospital; elaborar inventários mensais; atender às requisições feitas pelos setores do Hospital ao almoxarifado; entre outras atividades braçais de significativo esforço.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Segundo a Fundação, o serviço vem apresentando dificuldades em seu desenvolvimento diário, justamente pela rotatividade significativa de seus colaboradores, os quais, amparados na descrição de seus cargos, muitas vezes não desenvolvem as tarefas necessárias por não haver a previsão expressa. Criando o cargo específico, entendemos resolver este problema pontual do setor, bem como evitar demandas judiciais com relação ao desvio de função.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal